



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 105/2014

DATA: 19/08/2014

EMENTA: Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº2665/13, que autoriza a concessão de subvenções de natureza educacional e dá outras providências.

### RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 105/2014 apresentado pelo Poder Executivo: Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº2665/13, que autoriza a concessão de subvenções de natureza educacional e dá outras providências.

O projeto de lei detalhou em síntese os objetivos apresentados pelos projetos das escolas municipais Presidentes Nilo Peçanha e Floriano Peixoto.

O senhor procurador desta Casa exarou parecer jurídico favorável, posto que, a proposição atendia aos requisitos formais e legais para tanto.

A partir disso, a COJUR entendeu ser pertinente o envio da proposição à Plenário. Assim, a COFIN em análise, também, vê pertinência para o envio da proposição ao Plenário.

### FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Finanças, Orçamento, Economia e Planejamento entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

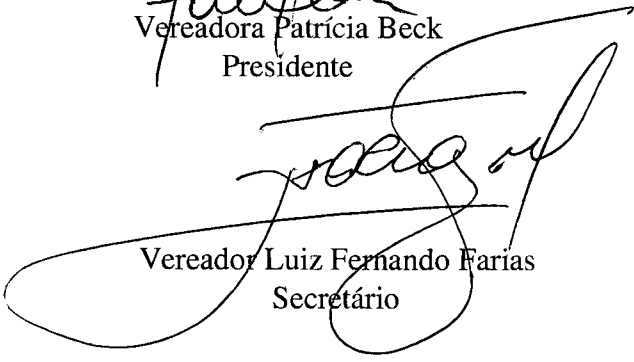


# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Novo Hamburgo, 09 de setembro de 2014.

  
Vereadora Patricia Beck  
Presidente

  
Vereador Luiz Fernando Farias  
Secretário

Vereador Antônio Lucas  
Relator